



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 — CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP

OF. N.º

Em 12 de novembro de 1984

ASSUNTO: LEI Nº 682, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984

(Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar convênio e dá outras providências).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à :

I - receber, a fundo perdido, do repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) provenientes do PAM- Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretária, o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a aquisição de instalação de luminárias;

III - abrir crédito especial no valor de 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros) no orçamento vigente, com utilização dos recursos a serem transferidos pela Secretaria do Interior;

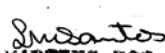
ARTIGO 2º - Esta "lei" entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 12 de novembro de 1984.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 1984.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário